Diário Eletrônico do TCE/AM,	TO A COURSE OF REMOVED AND
Edição Nº	Estado do Amazonas
De/	TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Proc. Nº	
Fls. N⁰	

ACÓRDÃO № 603/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1900/2012 (13 Volumes).
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- **3-Embargantes:** Sra. Nádia Cristina D'ávila Ferreira e a Sra. Ruth Lilian Rodrigues da Silva.
- 4- Objeto: Embargos ao Acórdão n º 374/2016 (fls. 2477/2478).
- **5- Procurador de Contas oficiante no Processo:** Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 6- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Negativa de Provimento. Notificação ao Embargante.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância com o Parecer Oral do Representante Ministerial**, no sentido de:

- **7.1- Conhecer** os presentes embargos de declaração, pois tempestivos, e, no mérito, **negar provimento**;
- **7.2- Notificar o embargante** para que tome ciência do decisório, anexando cópia do Relatório/Voto e deste Acórdão, para que cumpra com o acórdão ou interponha o recurso pertinente, caso entenda cabível.
- 8- Ata: 24ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 12 de Julho de 2016.
- **10-** Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **11- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal**: Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador-Geral, em exercício.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Relator

EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

Procurador-Geral, em exercício